**PROJETO DE LEI N° \_\_ DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PARK GOLF NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ”**

Autoria: **Vereador Silvio C. Coltro**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o Dia Municipal do Park Golf no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal do Park Golf será anualmente celebrado no segundo domingo do mês de julho de cada ano.

**Art. 2°** Para a realização do evento anual de celebração do Dia Municipal do Park Golf, o Poder Público Municipal fica autorizado a formalizar parcerias e convênios com outros órgãos e entidades de direito público ou privado.

**Art. 3°** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

**SILVIO C. COLTRO**

**Vereador**

**Partido Liberal – PL**

**JUSTIFICATIVA**

Encaminho para a apreciação dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o Dia Municipal do Park Golf no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

O objetivo desta proposição é incentivar a prática esportiva do Park Golf, contribuindo para a sua disseminação, reconhecendo e valorizando o engajamento de seus praticantes em nosso município.

O Park Golf foi criado no Japão, no ano de 1983. Trata-se de uma variação do golfe, com regras mais simples e dinâmicas, aliada à iniciativa de melhor aproveitamento dos parques e áreas verdes pouco utilizadas pela população.

Idealizado pelo Sr. Atsushi Hara, o jogo tinha inicialmente a finalidade de promover a integração social de sua comunidade. Hoje em dia o esporte conta com mais de 1.300.000 praticantes ao redor do mundo, possuindo mais de 200 locais para sua prática no Japão, e mais de 130 campos espalhados pelo restante do planeta.

Segundo o site oficial da Federação Brasileira de Park Golf, são muitos os benefícios do Park Golf. Entre eles, podemos destacar a utilização sadia e responsável dos parques e áreas verdes, o desenvolvimento do turismo esportivo, o fomento da economia local, a promoção da saúde e do bem estar da população, o intercâmbio cultural, regional e entre as diferentes gerações, e a contribuição no processo de formação dos nossos cidadãos.

Em Sumaré, o número de praticantes da modalidade tem crescido consideravelmente, sobretudo pela contribuição da Associação Nipo-Brasileira, entidade com sede na Avenida da Saudade, no numeral 1.499, no bairro Planalto do Sol.

Além de possuir uma estrutura adequada para a sua prática regular, a Associação Nipo-Brasileira, em parceria com a Federação Brasileira de Park Golf, já realizou torneios da referida modalidade, como o 1º Torneio de Park Golf – Aniversário de Sumaré, realizado no dia 15 de julho de 2023. Este fato confirma nossa perspectiva sobre o potencial de crescimento da modalidade em nosso município, merecedora de nosso apoio e incentivo.

Sendo assim, com o propósito de contribuir para a garantia do acesso às práticas esportivas aos nossos cidadãos, e de proporcionar meios de lazer sadio e construtivo à nossa comunidade, solicito, respeitosamente, apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

**SILVIO C. COLTRO**

**Vereador**

**Partido Liberal – PL**